



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00578 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4802B4788A4F29F24A62C2D21DE8DEF1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
- PORTARIA SEINFRA Nº 027 DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
- ERRATA PORTARIA Nº 018 ERRATA DA PORTARIA Nº 018 REFERENTE A FISCAL DE CONTRATOS.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, através do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Nº 564/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a execução do projeto de iluminação natalina para atender as necessidades do município de Santo Amaro/BA, teve como vencedora a empresa **COMPACTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.079.048/0001-77, com o valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Santo Amaro, 25 de novembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 027, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação de Notificação Extrajudicial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Notificação Extrajudicial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que dispõe sobre o descumprimento contratual da Empresa CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ nº 04.032.302/001-00).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de novembro de 2022.

CÁSSIO REQUIÃO BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA
NOTIFICADO: CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
(CNPJ/MF sob nº 04.032.302/001-00)
Contrato nº: 027/2022, de 23 de fevereiro de 2022, resultante do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 318102/2021.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no município de Santo Amaro/BA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, vem por meio de seu gestor, e;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 027/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 318102/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no município de Santo Amaro/BA, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira, subitem 3.1.1 do Contrato firmado entre as partes, o qual estabelece o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para a entrega definitiva da obra;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme Ordem de Serviço datada em 09/03/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Amaro/BA, uma vez que a não conclusão da obra pode vir a acarretar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato assinado pelas partes acarreta penalidades para a CONTRATADA com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Clausula Décima Primeira, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



75 3241-4970 (Gabinete)
Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
seinfra_pmsa@gmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA




RESOLVE,

NOTIFICAR a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.032.302/001-00, com sede na Avenida Maria Quitéria, 5595 – Feira de Santana/BA – CEP 44051-015, através do seu representante legal, o Sr. Claudio Souza Canário de Macedo, para que finalize a obra com as correções apontadas pela fiscalização (Anexo I) e libere o prédio no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas as multas legais e contratuais, além de abertura de processo administração sancionatório. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do objeto, o qual, caberá ao Município, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada o distrato do contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publicar-se-á esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Site Municipal:
www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Santo Amaro/BA, 21 de novembro de 2022.


Cassio Requião Barreto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 011, de 04 de janeiro de 2021.


Givaldo Sampaio Franco
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil – CREA/BA 0501288775
Matricula nº 701621

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



75 3241-4970 (Gabinete)
Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
selnfra_pmsa@gmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

PORTARIA SEINFRA Nº 018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Onde se lê:

Parágrafo único. No impedimento da Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Sr.^a **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG**, matrícula 710528, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, lotada na SEINFRA.

Leia-se:

Parágrafo único. No impedimento da Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Sr.^a **LAVINYA DE AMORIM CONCEIÇÃO**, matrícula 711604, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, lotada na SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2022.

CÁSSIO REQUIÃO BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal